

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

PARECER Nº 019/2025 – SEMCONT

PROCESSO Nº 3.645/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DE MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE 02 MICRO-ONIBUS TRANSPORTE
SANITÁRIO DA SAÚDE– LEI Nº 14.133/2021 – PARECER
CONCLUSIVO.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta de contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo por objeto a disponibilização de **02 (dois) micro-ônibus** para atender às necessidades do transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação dar-se-á mediante **Ata de Registro de Preços**, firmada em decorrência de procedimento licitatório realizado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações correlatas.

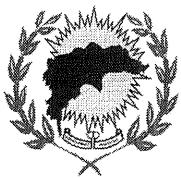
II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Legalidade:

A contratação foi processada com base no regime da **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o art. 5º da referida Lei.

2. Do Objeto:

O objeto encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de garantir transporte adequado, seguro e contínuo de pacientes para tratamentos e atendimentos médicos fora do domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

3. Da Ata de Registro de Preços:

O procedimento adotado se mostra adequado, haja vista que a locação dos veículos é de natureza rotineira e demanda previsível, permitindo a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos (art. 82 da Lei 14.133/2021).

4. Da Regularidade Documental:

Conforme verificação, a empresa registrada na Ata apresentou a documentação exigida quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, atendendo ao disposto nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

5. Da Dotação Orçamentária:

Consta nos autos a indicação de dotação orçamentária específica, atendendo ao art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno entende que a contratação da empresa especializada para a **locação de 02 (dois) micro-ônibus destinados ao transporte sanitário da saúde**, por meio de Ata de Registro de Preços, **atende aos requisitos legais da Lei nº 14.133/2021** e às necessidades da Administração Pública.

Assim, **não se identificam óbices jurídicos ou administrativos** que impeçam a formalização da contratação, recomendando-se a continuidade do processo.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022